



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 037/2025 ANO XVI Divulgação: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 Publicação: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025
Desembargador Jadir Silva Desembargador James Ferreira Santos Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani Viana Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Apresentou-se neste Tribunal, a partir de 24/02/2025, o nº 126.445-6, 2º Sgt BM Wagner Magno Alves dos Santos.

PORTARIA N. 1.686, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e à vista do disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.6, alínea "a", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante da Portaria n.º 1.680/2025, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJMe de 22/01/2025, da candidata a seguir relacionada, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P61 / PJ-28
NOME: Rafaela Carvalho Nunes
CLASSIFICAÇÃO DE NEGRO: 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.6, alínea "a", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada no DJMe de 11/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções de cargo a seguir, indicado por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D

CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P61 / PJ-28

NOME: Marcelo Gonçalves de Abreu

CLASSIFICAÇÃO DE NEGRO: 9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

Expedindo, em favor do Desembargador Jadir Silva, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 11º (décimo primeiro) quinquênio, a partir de 21/02/2025, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela a Lei Complementar n. 146, de 9 de janeiro de 2018, para uso oportuno.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, ao servidor Leonardo Luiz do Prado, Oficial Judiciário, JME 0422-7, 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19/02/2025.

Deferindo, nos termos do art. 22 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-luto ao servidor Edivaldo Pereira dos Santos, Analista Judiciário, JME 0375-1, por 8 (oito) dias, a partir de 16/02/2025.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

CONFLITO DE JURISDIÇÃO - COMPETÊNCIA

Processo n. 2000532-73.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Suscitante: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

Suscitada: Juíza de Direito Substituta da 2ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em firmar a competência do juízo da 2ª AJME, ao qual foi livremente distribuído o Inquérito Policial Militar n. 2000532-73.2024.9.13.0002, devendo o referido feito permanecer na jurisdição da douta Juíza de Direito Substituta da 2ª AJME.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR E AÇÃO PENAL COM FATOS CONEXOS. SENTENÇA JÁ PROFERIDA EM UM DOS FEITOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 235 DO STJ. AUSÊNCIA DE CONEXÃO PARA FINS DE REUNIÃO DOS PROCESSOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

I. CASO EM EXAME

Conflito negativo de competência instaurado entre juízos da Justiça Militar estadual para determinar a jurisdição competente para o processamento do Inquérito Policial Militar (IPM) n. 2000532-73.2024.9.13.0002, que apura a possível prática dos crimes de inobservância de lei, regulamento ou instrução (art. 324 do CPM) e falso testemunho por militares envolvidos no atendimento a uma ocorrência de violência doméstica. A controvérsia surge porque fatos conexos já foram objeto da Ação penal n. 2000262-46.2024.9.13.0003, na qual foi proferida sentença em 19/11/2024.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO